DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.972/18 – de 12 de novembro de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder à APAE de Araçatuba, uma subvenção mensal, nos moldes que especifica.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gabriel Monteiro, autorizado a conceder, mensalmente, uma subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araçatuba, com sede à Rua Martinez Marin, 08, Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.416.436/0001-31, entidade que cuida dos excepcionais do município de Gabriel Monteiro, no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), mensais, durante o exercício de 2019.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las por decreto, caso seja necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 12 de novembro de 2018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Decretos

DECRETO Nº 1.962/18 – de 12 de novembro de 2018.

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta do Município de Gabriel Monteiro e dá outras providências"

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta do Município de Gabriel Monteiro, o expediente nos dias 16 e 19 de novembro de 2018.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 12 de novembro de 2018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Portarias

PORTARIA 7.288/VAM/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR de Gabriel Monteiro, objetivando o desenvolvimento agropecuário,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

que abrangerá as atividades de Assistência Técnica, construções, reformas e serviços necessários á melhoria da infraestrutura municipal, de apoio à melhoria e ao abastecimento.

REPRESENTANTES DA PREFEITURA:

Titular – Rodrigo Kazuyoshi Takanashi

Suplente – Everton Viana do Carmo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

Titular – Maria Venina Barbosa Lolli

Suplente – Maria Cecília Cardoso Luchesi Teodoro

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS:

Titulares

1- José de Freitas Dias

2- José Trevizan

3- Jacira Bianchini Tasso

4- Célio Bortoloci

Suplente

1- Orlindo Aparecido Elias

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS

Titulares

1- João Vieira Cassiano

2- Irineu Dornelas

3- Vital Soares de Azevedo

Suplentes

1- Antônio Aprígio Lima

II - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR será de 02 (dois) anos, facultada a recondução e o seu exercício será gratuito e considerado relevante ao serviço público.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 12 de novembro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.289/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS, portador do RG. nº 32.367.783-6 e CPF. nº 273.550.858-75, lotado no cargo de Guarda Noturno, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/17 a 12/10/18, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 13 de novembro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.290/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor JULIANO IGNÁCIO, portador do RG. nº 25.942.024-4 e CPF. nº 266.034.228-83, lotado no cargo de Contador, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 30/06/17 a 29/06/18, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 14 de novembro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 44/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O Município de Gabriel Monteiro, torna público a todos os interessados que o objeto do Pregão Presencial nº 20/2018, de menor preço por item, foi adjudicado pela Pregoeira Responsável, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Vanderlei Antoninho Mendonça, Homologa todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado as empresas: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP - pelo valor total de R$ 62.907,00; TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA EPP - pelo valor total de R$ 16.555,40; SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA - pelo valor total de R$ 18.000,00; CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA ME – pelo valor total de R$ 20.442,65; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – pelo valor total de R$ 183,00; PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – pelo valor total de R$ 21.951,90; SOROMED MARILIA LTDA ME - pelo valor total de R$ 2.621,45; Totalizando R$ 142.661,40. Gabriel Monteiro-SP, 09 de novembro de 2018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O Município de Gabriel Monteiro, torna público a todos os interessados que o objeto do Pregão Presencial nº 19/2018, de menor preço por item, foi adjudicado pela Pregoeira Responsável, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Vanderlei Antoninho Mendonça, Homologa todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado as empresas: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA EPP – pelo valor total de R$ 14.220,55; R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- pelo valor total de R$ 508.100,50; FARMACIA DROGAMAR DE ARAÇATUBA LTDA EPP - pelo valor total de R$ 142.420,50; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - pelo valor total de R$ 54.261,00; CIRURGICA ONIX EIRELI – pelo valor total de R$ 45.076,25; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – pelo valor total de R$ 68.838,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – pelo valor total de R$ 70.043,10 e CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP - pelo valor total de R$ 77.924,30; Totalizando R$ 980.884,20. Gabriel Monteiro, 07 de novembro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL